



EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Autor **Ministério Público do Estado do Paraná**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: **07/03/2022, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: **17/03/2022, às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Apenas pela internet, através do site www.amleiloeiro.com.br.

Processo n.º: 0005183-28.2019.8.16.0013 – Inquérito Policial

Indiciado(s): DOROTEA HOEPPERS

Vítima(s): A APURAR

BEM:

1- Motocicleta Suzuki Hayabusa, cor preta, numeração de chassi 89MP2JFFJEEH2214.

OBS. Motocicleta com dois pneus seminovos, sem as chaves de ignição no momento da inspeção, com alguns pequenos riscos e amassados, veículo estacionado em área descoberta, exposto a chuva e sol. Não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, pois estava sem as chaves. Consta a informação, nos autos que a motocicleta fora montada a partir de peças de uma Hayabusa, porém sem possibilidade de registro do veículo perante o órgão de trânsito. Veículo em bom estado geral de conservação, porém, servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de circular pelas ruas. (SUCATA)

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 08 de dezembro de 2021.

2- Motocicleta Suzuki Hayabusa, cor preta, numeração de chassi 989MP2JFFJEEH2218.

OBS. Motocicleta com dois pneus seminovos, sem as chaves de ignição no momento da inspeção, com alguns pequenos riscos e amassados, veículo estacionado em área descoberta, exposto a chuva e sol. Não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, pois estava sem as chaves. Consta a informação, nos autos que a motocicleta fora montada a partir de peças de uma Hayabusa, porém sem possibilidade de registro do veículo perante o órgão de trânsito. Veículo em bom estado geral de conservação, porém, servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de circular pelas ruas. (SUCATA).

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 08 de dezembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA – PROJUDI
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9108 - E-mail: ctba-58vj-s@tjpr.jus.br

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS: 01) Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP). 02) Em se tratando de SUCATA, os ofícios também solicitarão a baixa definitiva do veículo junto ao cadastro do DETRAN. Nos lotes destinados como SUCATA, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante Detran, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016. 03) Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. 04) Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). 05) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 06) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Pátio da Delegacia de Estelionato, Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 1.177, Capão da Imbuia, Curitiba/PR.

LEILOEIRO: Adriano Melniski, JUCEPAR nº 07/010 – L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade dos arrematantes. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA – PROJUDI
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9108 - E-mail: ctba-58vj-s@tjpr.jus.br

ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

Eu, ADRIANO MELNISKI, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito